



**CREMERJ**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**ESCLARECIMENTOS – Pregão Presencial n. 002/2018**

Prezado,

Em atenção ao esclarecimento formalizado em 08/05/2018, abaixo transcrito, informamos que:

Em leitura ao subitem 13.4, do Termo de Referência questionamos sobre os serviços de acordo com a função do Artífice de Manutenção. Conforme funções descritas nas alíneas h,i,j,k e l a contratada é obrigada a considerar a NR10?

**R: Sim.**

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2018.

MARGARETH DE SOUZA DO ESPIRITO SANTO  
Pregoeira  
CREMERJ

---

**De:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Enviada em:** segunda-feira, 08 de maio de 2018 15:59

**Para:** licitacoes@crm-rj.gov.br

**Assunto:** [POSSIVEL SPAM] Pedido de Esclarecimento – P.E 002/2018

Prezados,

Em atenção aos ditames do Pregão Eletrônico 002/2018 encaminhamos, abaixo, os seguintes questionamentos:

1. Em leitura ao subitem 13.4, do Termo de Referência questionamos sobre os serviços de acordo com a função do Artífice de Manutenção. Conforme funções descritas nas alíneas h,i,j,k e l a contratada é obrigada a considerar a NR10?

Att,

XXXXXXXXX